	Paróquia São Pedro e São Paulo – Concórdia do Pará
	II OLIMPÍADAS PAROQUIAL DIÁCONO LUIZ CAZZULANI

REGULAMENTO OFICIAL

1ª CORRIDA
DIÁCONO LUIZ CAZZULANI

II OLIMPÍADAS PAROQUIAL DIÁCONO LUIZ CAZZULANI

NOVEMBRO DE 2026

CONCÓRDIA DO PARÁ – PA

PARÓQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO – CONCÓRDIA DO PARÁ

II OLIMPÍADAS PAROQUIAL DIÁCONO LUIZ CAZZULANI

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E DA PROVA

Art. 1º A 1ª Corrida Diácono Luiz Cazzulani integra a II Olimpíadas Paroquial Diácono Luiz Cazzulani e é organizada pela Paróquia São Pedro e São Paulo, em Concórdia do Pará – PA.

Art. 2º A prova tem por finalidade incentivar a prática esportiva, a saúde, a fraternidade, a integração comunitária e a Evangelização por meio do esporte.

Art. 3º A corrida ocorrerá no domingo, 20 de dezembro de 2026, com concentração às 5h:30 e largada às 6h00, em frente à Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo, local de largada e chegada, em percurso de 5 km.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A participação é aberta ao público em geral, com idade mínima de 15 anos completos.

Art. 5º A competição terá duas categorias de classificação e premiação: masculina e feminina.

Art. 6º O atleta é responsável por avaliar suas condições de saúde e aptidão para a prova, respeitando as orientações da organização e da equipe de apoio.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

Art. 7º As inscrições serão realizadas pela plataforma VIA ESPORTE, de 9 a 30 de novembro de 2026, com limite previamente estabelecido de 400 participantes, ressalvadas as medidas necessárias à segurança do evento.

Art. 8º As inscrições serão oferecidas em duas modalidades:

I – com camisa oficial, no valor de R$ 70,00 (setenta reais);

II – sem camisa oficial, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Obs: Ambas incluem a participação na corrida, o número de peito, a medalha de participação (mediante conclusão do percurso), e ao bingo do Festival de Prêmios das Olimpíadas.

Art. 9º O pagamento integral do valor correspondente à modalidade escolhida será realizado no ato da inscrição, pela plataforma VIA ESPORTE.

Parágrafo único. Eventual taxa de serviço cobrada pela plataforma VIA ESPORTE será de responsabilidade do participante e acrescida ao valor da inscrição.

Art. 10º A inscrição será confirmada conforme as regras de pagamento e confirmação da VIA ESPORTE.

CAPÍTULO IV – DO KIT E DA RETIRADA

Art. 11º O kit de retirada será composto pelo número de peito (plaquinha de identificação), o bingo do Festival de Prêmios das Olimpíadas e, exclusivamente para os inscritos na modalidade de R$ 70,00, a camisa oficial

da corrida. A medalha de participação será entregue após a conclusão do percurso, independentemente da modalidade de inscrição.

Art. 12º A retirada será realizada de 15 a 19 de dezembro de 2026, das 8h às 11h30, na Secretaria da Paróquia São Pedro e São Paulo.

Art. 13º A retirada do kit será feita exclusivamente pelo próprio atleta, mediante apresentação de documento oficial de identificação e comprovante de inscrição, sem cobrança adicional, na Secretaria da Paróquia.

Art. 14º O número de peito deverá ser utilizado de forma visível durante toda a prova, independentemente da modalidade de inscrição escolhida.

CAPÍTULO V – DO PERCURSO E DA SEGURANÇA

Art. 15º O percurso será de 5 km, com largada e chegada em frente à Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo. Os atletas deverão seguir o trajeto sinalizado e as instruções da organização.

Art. 16º Haverá ambulância de apoio e pontos de hidratação durante o percurso.

Art. 17º A organização poderá alterar horários, percurso ou condições de realização por razões de segurança, condições climáticas ou força maior, mediante comunicação aos participantes.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 18º A classificação será definida pela ordem de chegada dos atletas que completarem integralmente o percurso, sujeita à conferência da comissão organizadora, separadamente por categoria masculina e feminina.

Art. 19º Todos os atletas que concluírem integralmente o percurso receberão medalha de participação. Além disso, os três primeiros colocados de cada categoria receberão premiação especial, conforme a tabela:

Colocação	Masculina	Feminina
1º lugar	Medalha de ouro + R$ 500,00	Medalha de ouro + R$ 500,00
2º lugar	Medalha de prata + R$ 300,00	Medalha de prata + R$ 300,00
3º lugar	Medalha de bronze + R$ 200,00	Medalha de bronze + R$ 200,00

Parágrafo único. A premiação total em dinheiro é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 20º Atletas que não cumprirem o percurso ou desrespeitarem as regras poderão ser desclassificados, mediante avaliação da comissão organizadora.

CAPÍTULO VII – DO FESTIVAL DE PRÊMIOS

Art. 21º O sorteio do bingo do Festival de Prêmios das Olimpíadas ocorrerá no mesmo dia, 20 de dezembro de 2026, às 16h, em modalidade eletrônica. Não será necessário estar presente para acompanhar a marcação do bingo.

A premiação prevista para o bingo compreende:

1º prêmio: 01 (um) smartphone;

2º prêmio: 01 (uma) air fryer e 01 (um) ventilador;

3º prêmio: 01 (uma) air fryer e 01 (um) ventilador;

4º prêmio: 01 (uma) panela elétrica e 01 (um) ventilador;

5º prêmio: 01 (um) inversor de solda e 01 (um) liquidificador;

6º prêmio: 01 (um) ventilador;

7º prêmio: 01 (um) ventilador;

8º prêmio: 01 (um) ventilador;

9º prêmio: 01 (uma) esmeriladora e 01 (um) capacete;

10º prêmio: 01 (uma) sanduicheira e 01 (um) liquidificador.

Parágrafo único. A participação no bingo está incluída nas duas modalidades de inscrição. As condições de realização, apuração e entrega dos prêmios observarão as regras específicas divulgadas pela organização.

CAPÍTULO VIII – DO CANCELAMENTO E DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

Art. 22º Pedidos de cancelamento e reembolso deverão ser apresentados pelos canais oficiais da organização e serão analisados de acordo com a legislação aplicável, inclusive o direito de arrependimento nas contratações à distância, quando cabível.

Art. 23º Em caso de adiamento, cancelamento ou alteração substancial da prova pela organização, os participantes serão informados sobre os procedimentos aplicáveis e seus direitos.

CAPÍTULO IX – DA IMAGEM, DOS DADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º O evento poderá ser registrado em fotografias e vídeos para divulgação, respeitados os direitos de imagem e a legislação aplicável.

Art. 25º Os dados pessoais coletados na inscrição deverão ser tratados para as finalidades necessárias à organização e execução do evento, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 26º A inscrição implica ciência deste regulamento, sem prejuízo dos direitos assegurados em lei. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, observada a legislação aplicável.

Art. 27º Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados aos contatos oficiais:

(91) 99145-8209 – Gustavo Abreu;

(91) 99108-0151 – Bruna Lobo

(91) 99257-0405 – Matheus Auersvald

Concórdia do Pará – PA, novembro de 2026.